

**Art.º 1º****Data e Âmbito**

1. As Provas **Nacionais de Fundo** realizam-se nos dias **23 de Maio e 20 de Junho de 2015** com solta em **Valência del Cid**.
2. As soltas serão únicas e conjuntas para todo o país.

**Art.º 2º****Organização**

1. As Provas são organizadas pela Federação Portuguesa de Columbofilia com a colaboração das Associações Distritais e Colectividades.
2. Contam de forma obrigatória para os Campeonatos da Especialidade de Fundo e Geral das Colectividades e Associações e para o Campeonato Nacional de Fundo.
3. As Associações que participam nos concursos nacionais podem organizar outros concursos, nessa semana, de velocidade ou meio fundo, mediante autorização federativa. As Associações que não participarem nos concursos nacionais estão impedidas de realizar qualquer outra prova nessa semana.

**Art.º 3º****Participação**

1. As provas são abertas à participação de todos os Columbófilos federados na FPC.
2. Os participantes poderão enviar até ao máximo de 20 pombos.
3. Os columbófilos que não tiverem pombos inscritos para fundo mas que pretendam participar poderão fazê-lo mediante inscrição nas respectivas sociedades e associações até quinze dias antes da realização da prova nacional. Da mesma forma se autoriza que os columbófilos que tenham menos de 20 pombos inscritos para fundo possam inscrever até ao limite.

**Art.º 4º****Inscrições**

1. As inscrições serão feitas nos clubes e enviadas às Associações no período por estas indicado antes de cada uma das provas de fundo nacionais.
2. A FPC não cobra qualquer taxa para participação nos Concursos Nacionais.

**Art.º 5º****Encestamento**

1. O encestamento efectuar-se-á nas quintas-feiras anteriores à data prevista para a realização da prova, em local ou locais a designar pelas Associações.
2. Em todas as fases dos Concursos Nacionais do encestamento à publicação e homologação dos resultados exige-se a observância estrita e rigorosa de todas as normas do Regulamento Desportivo Nacional.
3. Os Boletins de encestamento terão de ser recolhidos pelas Associações antes das respectivas provas e enviados posteriormente à FPC.

**Art.º 6º****Comunicação do Primeiro Pombo Chegado**

1. É obrigatório comunicar à FPC a chegada do 1.º pombo no prazo máximo de 30 minutos (sendo facultativas as comunicações dos restantes pombos chegados), informando: Nome ou Licença Federativa, Número da anilha oficial e hora de constatação.

2. Esta informação deve ser dada para a FPC, através do telefone 239 853100, por preenchimento formulário próprio a publicar no site da FPC, por SMS para o número 914806556, fax 239853105 ou por e-mail através dos seguintes endereços [geral@fpcolumbofilia.pt](mailto:geral@fpcolumbofilia.pt) e/ou [desporto@fpcolumbofilia.pt](mailto:desporto@fpcolumbofilia.pt).
3. Serão desclassificados os pombos que não tenham sido comunicados, à Federação Portuguesa de Columbofilia, nos termos do n.º 1 deste artigo (Salvaguardam-se as situações devidamente justificadas e fundamentadas, no acto da comunicação, por dificuldades ou impossibilidade de comunicação dentro dos 30 minutos até ao limite de 2 horas após a hora de constatação do pombo).

#### **Art.º 7º**

##### **Controlo e Prevenção de Fraude**

A FPC reserva-se o direito de introduzir medidas de controlo e prevenção da fraude como sejam reanilhamento, carimbo de contramarca nas asas e visita aos pombais de chegada com controlo dos pombos vencedores.

#### **Art.º 8º**

##### **Importação Dados Classificativos**

1. Cabe às Sociedades e Associações conferir e organizar o respectivo processo classificativo.
2. As classificações distritais deverão estar aptas a ser importadas para o Portal de Classificações Nacionais nos 15 dias imediatos ao dia da solta.
3. FPC reserva-se o direito de não aceitar elementos classificativos entrados fora do prazo.

#### **Art.º 9º**

##### **Tipo de Classificações**

1. A FPC elaborará as seguintes classificações tendo em consideração o somatório dos resultados obtidos nas duas provas:

<b>COLUMBÓFILO</b>	<b>MELHOR POMBO</b>
Distrital	Distrital
Zona	Zona
Nacional	Nacional

2. As zonas terão a seguinte constituição:  
Zona 1: Viana do Castelo, Braga, Porto e Aveiro.  
Zona 2: Coimbra, Viseu, Leiria, Santarém e Portalegre.  
Zona 3: Lisboa, Setúbal, Évora, Beja e Faro.

#### **Art.º 10º**

##### **Pontuação**

###### **1 – Melhor Columbófilo**

A classificação é estabelecida através da soma dos pontos obtidos pelos dois primeiros pombos de cada columbófilo em cada uma das provas em disputa.

###### **2 - Melhor Pombo**

Todos os pombos classificados dentro dos 25% estão em competição para os melhores voadores (pombo ás). Será considerado vencedor o pombo que somar o maior número de pontos (sistema de pontos ganhos) no conjunto das duas provas.

**Art.º 11º****Desempates**

Aplica-se o previsto no artigo 100.º do regulamento Desportivo Nacional.

**Art.º 12º****Prémios**

1. Considerando-se o cômputo das **2 provas** serão atribuídos prémios ao **melhor columbófilo** e **melhor pombo** de acordo com o estipulado no quadro seguinte:

MELHOR COLUMBÓFILO			MELHOR POMBO		
Por ASSOCIAÇÃO	Por ZONA	NACIONAL	Por ASSOCIAÇÃO	Por ZONA	NACIONAL
1. 750,00 €	1. 1500,00 €	1.º a 10.º Troféu	1. Troféu	1. Troféu	1.º a 10.º Troféu
2. 250,00 €	2. 500,00 €		2. Troféu	2. Troféu	
3. 100,00 €	3. 100,00 €		3. Troféu	3. Troféu	

A TODOS OS COLUMBÓFILOS PREMIADOS SERÁ ATRIBUÍDO O RESPECTIVO DIPLOMA

2. Sobre os prémios incidirá o imposto à taxa legal em vigor.

**Art.º 13º****Casos Omissos**

1. São considerados casos omissos todos os que não se achem previstos no presente regulamento.
2. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da FPC.